



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Auditoria Interna



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAINT/2023

Fevereiro/2023
(2ª versão)

I. INTRODUÇÃO

1. Em atendimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, a Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023.
2. O PAINT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela AUDIN no exercício subsequente, incluindo a priorização dos objetos de auditoria a serem analisados.
3. As ações previstas no PAINT buscam agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.
4. Registra-se que esta é a segunda versão do PAINT 2023. A primeira versão foi encaminhada tempestivamente à Controladoria-Geral da União – que o aprovou em 21.12.2023 – e submetida pela Auditoria Interna em 23.12.2022 à aprovação da Presidência do Instituto.
5. O documento não foi aprovado, uma vez que a Presidência optou por analisar o PAINT posteriormente a sua apresentação aos diretores, o que não ocorreu. Em 16.02.2023, em reunião proposta pelo Gabinete da Presidência do JBRJ da qual participaram o titular do Gabinete, o Presidente substituto e o Auditor Interno, a administração sugeriu alterações no PAINT aprovado pela CGU.
6. Em razão dessas sugestões, formalizadas por meio do Despacho SEI nº 0164187, a Auditoria concordou com a emissão desta segunda versão.

II. O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO (JBRJ)

A INSTITUIÇÃO

7. O JBRJ é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público. Possui autonomia administrativa e financeira e foi criada pela Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001, sendo vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.
8. Trata-se de um instituto que tem por objetivo a promoção, realização e divulgação do ensino e das pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do Brasil, bem como a manutenção das coleções científicas sob sua responsabilidade. Suas diversas competências constam do art. 2º da Lei nº 10.316/2001.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

9. Conforme consta do Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022, que aprovou a atual Estrutura Regimental e o atual Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do JBRJ, a Autarquia tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente: Gabinete e Assessoria de Assuntos Institucionais;

II - órgãos seccionais: Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Diretoria de Administração e Finanças;

III - órgãos específicos singulares: Diretoria de Pesquisa Científica (DIPEQ), Diretoria de Operações e Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT).

10. O novo regimento interno, que deverá detalhar a estrutura dada pelo Decreto nº 11.199/2022, ainda não foi publicado.

GOVERNANÇA

11. Em atendimento ao art. 56 da Portaria MMA nº 409/2018, com a redação dada pela Portaria MMA nº 375/2019, o JBRJ instituiu o seu Conselho Institucional de Governança, composto pelo Presidente do JBRJ e pelos diretores de DG, DIPEQ, DICAT e ENBT, participando, como membros convidados, o titular do Gabinete da Presidência e o Chefe da Procuradoria Federal no JBRJ.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

12. Por meio da Portaria Conjunta nº 266, de 17 de junho de 2020, o MMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o JBRJ instituíram o *Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente de suas Entidades Vinculadas 2020-2023*, do qual constam 21 objetivos estratégicos.

13. De acordo com o documento “Metas e indicadores – planejamento estratégico alinhado ao PPA 2020-2023”¹, o JBRJ foi associado ao Objetivo nº 2: “fortalecer a conservação, o uso sustentável e a reparação de benefícios da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos”. Os resultados intermediários declarados são os seguintes:

- a) Gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação
 - Indicador: Número de Unidades de Conservação com lista de flora disponibilizada

¹ Disponível em <<https://antigo.mma.gov.br/governanca-ambiental/gestao-estrategica/planejamento-institucional.html>>.

- Descrição do indicador: Disponibilização da lista de espécies de plantas que ocorrem em Unidades de Conservação no Catálogo de Plantas das UC do Brasil <https://catalogo-ucs-brasil.jbrj.gov.br/>
- Meta prevista para 2022: 24.
- Meta prevista para 2023: 32.

b) Espécies da flora com o estado de conservação avaliado ou reavaliado

- Indicador: Número de espécies da flora avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção
- Descrição do indicador: Número de espécies avaliadas e/ou reavaliadas quanto ao estado de conservação, utilizando a metodologia preconizada pela Portaria MMA 43/2014 e Portaria MMA 443/2014
- Meta prevista para 2022: 9.908.
- Meta prevista para 2023: 10.308.

14. A análise e avaliação integrada da estratégia é realizada semestralmente pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e das Entidades Vinculadas de Meio Ambiente - CG-MMA, instituído pela Portaria MMA nº 375/2019.

GESTÃO DE RISCOS

15. Por meio da Portaria nº 35/2017, o JBRJ instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), cujo objetivo foi adotar medidas para sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança no âmbito deste Instituto, em consonância com o art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016. Foi instituída, também, a Política de Gestão de Riscos do JBRJ (PGR), por meio da Portaria nº 49/2017, em consonância com o art. 17 da referida instrução normativa.

16. Ainda em 2017, por meio da Portaria nº 69/2017, criou-se grupo de trabalho para elaborar proposta com normas técnicas que detalhassem as diretrizes da PGR, e o prazo inicial de três meses foi estipulado para a conclusão dos trabalhos. Aquela portaria sofreu várias prorrogações de prazo.

17. Com a edição do Decreto nº 9.759/2019, de 11/04/2019, o CGRC e o grupo de trabalho foram extintos. O CGRC foi recriado pela Portaria nº 49/2019, e o grupo de trabalho, pela Portaria nº 77, de 04/07/2019, do qual constou o prazo de 31/03/2020 para que ele elaborasse a proposta de detalhamento da PGR. Em reunião realizada em 07/02/2020, o grupo de trabalho chegou a uma versão final do texto do Manual de Gestão de Riscos do JBRJ², que foi aprovado pela Presidência por meio da Portaria nº 73, de 26/06/2020.

18. Por intermédio da Portaria nº 58, de 15/05/2020, também foi criado um colegiado de assessoria técnica do CGRC, chamado de Comitê Executivo de Gestão de Riscos, ao qual se

² Informações constantes do Despacho nº 618/2020/GTRISCOS/DG (SEI nº 0034137 – processo nº 02011.000384/2019-85).

determinou³ a identificação, até outubro de 2020, dos três principais riscos estratégicos associados a cada diretoria do JBRJ, para posterior apresentação ao CGRC. Essa atividade foi denominada de “1º ciclo de gestão de riscos do JBRJ”.

19. Em 2021, toda a estrutura de colegiados do JBRJ foi reformulada na Portaria nº 23, de 11 de 11/06//2021 (que posteriormente foi alterada pela Portaria nº 79/2021). De acordo com a nova estrutura, o tema “gestão de riscos” ficou sob responsabilidade do Subcomitê de Integridade e Gestão de Riscos (SIGR). A estrutura de colegiados atualmente é regida pela Portaria nº 97/2021.

20. A operacionalização do 1º ciclo enfrentou dificuldades em razão de problemas identificados no Sistema Ágatha (agatha.planejamento.gov.br). No 2º semestre de 2021, o 1º ciclo de gestão de riscos foi concentrado em quatro riscos.

21. Em março de 2022, foi concluído o Relatório Anual sobre Gestão de Riscos e Controles Internos (RAGC), que tratou de seis riscos (dois dos quatro riscos previstos anteriormente foram desmembrados): incêndio no arboreto, incêndio nas edificações, ampliação das edificações que já existem na área ocupada irregularmente, construção de novas ocupações irregulares no território do JBRJ, parada abrupta do *data center* e não atendimento das demandas institucionais por falta de pessoal.

III. A AUDITORIA INTERNA – AUDIN DO JBRJ

22. A força de trabalho da AUDIN compõe-se de apenas um servidor (o próprio Auditor-Chefe), que se encontra regimentalmente subordinado à Presidência do JBRJ, e está sujeito à orientação normativa e supervisão técnica da CGU, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

23. As competências da Auditoria Interna foram definidas no artigo 9º do Decreto nº 11.199/2022.

24. De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 03/2017:

a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

25. Em última análise, a atuação da AUDIN tem por finalidade contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional do JBRJ, a partir da proposição de melhorias nos processos de governança e aprimoramento dos controles internos para fins de mitigação de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos do Instituto.

³ Ofício nº 125/2020/Gabinete/JBRJ, de 28/07/2020 (SEI nº 0042570).

IV. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

26. A proposta do PAINT para o exercício de 2023 foi elaborada em conformidade com o previsto no art. 4º da IN SFC nº 5/2021, que estabelece o conteúdo mínimo do PAINT:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

27. A seleção inicial dos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2023 considerou os riscos fundiários apontados no Relatório Anual sobre Gestão de Riscos e Controles Internos (RAGC) de 2022 (ampliação das edificações que já existem na área ocupada irregularmente e construção de novas ocupações irregulares no território do JBRJ) e a necessidade de avaliar a área-fim do Instituto – cite-se que dois riscos apontados no RAGC 2022 (incêndio no arboreto e incêndio nas edificações) foram objeto de trabalho da Auditoria Interna por meio do Relatório nº 463/2021.

28. Os recursos disponíveis para as ações de auditoria interna são os seguintes:

- a) Recursos humanos: um servidor, o próprio Auditor-Chefe, que realizará suas atividades no exercício de 2023 em um total aproximado de 1.664 horas líquidas⁴, distribuídas em suas diversas frentes de atuação.
- b) Recursos materiais e tecnológicos: para realizar suas atividades, a Auditoria Interna dispõe de alguns sistemas governamentais de apoio e utiliza o SEI e o-Aud para as atividades de acompanhamento de suas próprias recomendações e das recomendações emitidas pela CGU.

V. SERVIÇOS DE AUDITORIA

29. De acordo com o art. 3º da IN SFC nº 5/2021, o PAINT deve considerar os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

30. A seguir, são relacionados os serviços de auditoria previstos para 2023. Todos eles foram selecionados a partir do RACG 2022 e da identificação de riscos realizada pela AUDIN:

⁴ Para o cálculo, considerou-se que 2023 tem 252 dias úteis. Desse total de dias úteis, foram retirados 44 dias úteis referentes a dois períodos de férias (um acumulado e um ordinário), o que resultou em 208 dias úteis. Assim, chegou-se ao número de $208 \times 8 = 1.664$ horas.

- a) avaliação, por amostragem, da adequação de perfis de acesso aos sistemas em uso no JBRJ.

O objetivo é verificar se os perfis concedidos guardam relação com os vínculos dos usuários dos sistemas (exemplos de avaliações: servidor aposentado com perfil ativo e servidor lotado na área A com acesso a sistema de uso exclusivo da área B), e se a gestão de concessão de perfis está alinhada com eventuais movimentações internas – trata-se de conclusão de trabalho iniciado em dezembro de 2022.

Período previsto: 22/02/2023 a 17/03/2023 (116h)

Obs.: No PAINTE 2023 original, previa-se a utilização de 168h para esta avaliação, porém as informações relativas ao trabalho ainda não foram encaminhadas à Auditoria Interna, de modo que a amostra a ser avaliada terá que ser reduzida, caso o trabalho seja viabilizado.

- b) avaliação da efetividade do monitoramento realizado pelo JBRJ sobre seu terreno.

O objetivo desse trabalho é verificar a adequação do monitoramento da área do JBRJ, que é realizado por força de determinação do TCU – trata-se de trabalho previsto no PAINTE 2022, não realizado principalmente em razão da ausência de capacidade operacional da Auditoria Interna do JBRJ, da complexidade dos objetos auditados em 2022, de férias acumuladas e de licença.

Planeja-se, durante o trabalho, avaliar a adequação dos meios utilizados pelo Instituto para monitorar/vigiar seu terreno e dos meios utilizados para se mitigarem os riscos apontados no RAGC 2022.

Período previsto: 20/03/2023 a 30/06/2023 (336h)

- c) avaliação da aderência do JBRJ ao marco legal de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I).

O objetivo desse trabalho é avaliar se as principais ações da área de pesquisas do JBRJ são aderentes às Leis nºs 10.973/2004 e 13.243/2016 e ao Decreto nº 9.283/2018, bem como as ações de transparência que o Instituto adota em relação a sua produção científica.

Planeja-se principalmente avaliar os seguintes tópicos: transferência de tecnologia, propriedade intelectual e adequação dos instrumentos jurídicos de parceria (termo de outorga, acordo de parceria e convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação).

Período previsto: 01/07/2023 a 30/11/2023 (420h).

VI. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

31. Em observância ao inc. II do art. 4º da IN SFC 5/2021, apresenta-se o quadro de alocação da força de trabalho:

Objeto	Categoria	Qtd. horas
Avaliação – Perfis de acesso	Serviço de auditoria	116
Avaliação – Monitoramento territorial	Serviço de auditoria	336
Avaliação – Aderência ao marco legal de C,T&I	Serviço de auditoria	420

Capacitação sobre a nova lei de licitações	Capacitação	40
Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	216
Monitoramento das recomendações da CGU	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	36
Monitoramento das determinações, recomendações e científicas do TCU	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	36
RAINT 2023, PAINT 2024 e Parecer (IN SFC nº 5/2021)	Obrigações normativas	64
Regulamentação das atividades de auditoria do JBRJ (incluindo determinações das INs SFC 03/2017 e 04/2018)	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	80
Regulamentação das atividades correicionais do JBRJ	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (Modelo de Maturidade)	80
Análises de processos; despachos; reuniões; e-mails; suporte aos órgãos de controle; promoção de capacitações	Gestão interna / Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo / Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	240
Total		1.664

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

32. As eventuais vulnerabilidades dos objetos auditados serão mitigadas por meio das recomendações registradas nos relatórios das auditorias realizadas, bem como do acompanhamento sistemático das implementações dessas recomendações.

33. Os prazos fixados para a realização das ações previstas são estimados e poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor adequação das atividades de auditoria interna.

34. Os resultados das atividades de auditoria serão comunicados à Presidência da Instituição e para os Diretores/Coordenadores/Chefes das unidades organizacionais/áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis e necessárias, no sentido de sanar as inadequações eventualmente constatadas.

35. Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de auditoria e os procedimentos da Administração Pública Federal.

36. Os riscos associados à execução do PAIN'T têm como causa, principalmente, a força de trabalho existente na AUDIN (apenas um servidor, no caso, o próprio Auditor-Chefe).

VIII. ENCAMINHAMENTOS

37. Por fim, em observância ao disposto na IN SFC nº 5/2021, encaminho esta proposta de PAIN'T 2023 à Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro. Depois de apreciado pela CGU-R/RJ, o documento será submetido à Presidência do JBRJ, para aprovação, nos termos do art. 7º da referida instrução normativa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

VINICIUS FIGUEIREDO

Auditor-Chefe

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro